

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, de 4 de Abril de 2012.

Decreta Ponto Facultativo a tarde
do dia 05 de abril de 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º É Decretado ponto facultativo para a tarde do dia 05 de abril de 2012.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, em 4 de abril de 2012.

Roberson Jean Cardoso
Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana

Registre-se e Publique-se
Em 5/04/2012.

Delmar Guscke
1º Secretário

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!